

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CANOAS E A EMPRESA LAUDELINO
DE SOUZA (PROTOCOLO Nº 10123/2026).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº , domiciliado na rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **LAUDELINO DE SOUZA**, CNPJ nº 00.710.298/0001-23, com sede na cidade de Canoas/RS, na Av. Victor Barreto, nº 3022, Bairro Centro, neste ato representada por Laudelino de Souza, CPF nº , aqui denominada de CONTRATADA, com fundamento nas normas do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima da Ata de Registros de Preços nº 02/2025 a fim de prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de **28/05/2026 a 27/05/2027**, com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Altera-se a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 para reajustar os valores registrados, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no **percentual de 4,14%**:

2.2. Ficam assim atualizados e estimados os valores desta Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Moldura	63	223,90	14.105,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes serão lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2005 - Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza da despesa: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Subelementos: 01 Premiações Culturais

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir de 28/05/2026, integrando a Ata para todos os fins de direito.

5.2. A eficácia externa do ato fica condicionada à publicação nos registros oficiais.

E, por estarem as partes acima identificadas justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Canoas, 19 de maio de 2026.

ABMAEL ALMEIDA
DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma digital
por ABMAEL ALMEIDA DE
OLIVEIRA:
Dados: 2026.05.26
16:27:25 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LAUDELINO DE SOUZA
Data: 26/05/2026 15:51:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Abmael Almeida de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

CONTRATADA

Laudelino de Souza